



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

**LEI Nº 763/2012, de 07 de março de 2012.**

***Suplementa rubricas da  
vigente Lei Orçamentária e dá  
outras providências.***

**GILVAN NEUBERT**, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**01-Órgãos Subordinados**

2024- Manutenção Secretaria de Obras e Trânsito

44.90.61.00/2024- Aquisição de Imóveis .....R\$ 10.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, "a REDUÇÃO" da seguinte rubrica:*

**06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**01-Órgãos Subordinados**

1003- Manutenção Ampl. Pavimentação Parque de Maquinas

44.90.51.00/1003- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Neubert  
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

### ***JUSTIFICATIVA***

A Suplementação ora pretendida, visa a adequação Orçamentária para aquisição de uma área de terras na zona rural do Município de Três Forquilhas, espaço este, destinado a instalação de equipamentos de recepção e transmissão de sinal de TV e INTERNET, colocados a disposição das diversas emissoras de Televisão para a distribuição de sinal, e Internet para as escolas e próprios Municipais, sendo este local o único perfeito para a recepção do sinal, haja visto a região ser cercada de morros.

**Gilvan Neubert**  
***Prefeito Municipal de Itati em exercício***

